



MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
142/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 191

No dia 19 de Maio de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 19.279.827/0001-04, com sede à n° CEP - -- Carangola-MG neste ato legalmente representado por **JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ**, portador do CPF n° **50143700715**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA **CNPJ:** 08.778.201/0001-26

Representante: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO

Telefone: (81) 2102-1848

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Endereço: ROD BR 101 NORTE, 00 - JARDIM PAULISTA, Paulista - PE - 53409-260

Item: 16	Quantidade: 4.000,00	Unidade: FR	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,05	Valor Total: R\$8.200,00
Descrição: AMBROXOLINFANTILXAROPE AMBROXOLINFANTILXAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML						
Item: 22	Quantidade: 60.000,00	Unidade: CP	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,19	Valor Total: R\$11.400,00
Descrição: AMOXICILINA 500MG CAPSULA AMOXICILINA 500MG CAPSULA						
Item: 27	Quantidade: 180.000,00	Unidade: CR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$7.200,00
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO						
Item: 28	Quantidade: 8.000,00	Unidade: CR	Marca: MEDQUIMICA-MG (MG)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,73	Valor Total: R\$5.840,00
Descrição: AZITROMICINA AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO						
Item: 42	Quantidade: 400.000,00	Unidade: CR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$60.000,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO						
Item: 56	Quantidade: 40.000,00	Unidade: CR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$6.400,00
Descrição: CIPROFLOXACINOCLORIDRATO CIPROFLOXACINOCLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO						
Item: 60	Quantidade: 4.000,00	Unidade: FR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 1,79	Valor Total: R\$7.160,00
Descrição: CLONAZEPAM CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML						
Item: 74	Quantidade: 12.000,00	Unidade: FR	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 1,04	Valor Total: R\$12.480,00
Descrição: DIPIRONASODICA 500MG DIPIRONASODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML						

Total: R\$ 211.410,00

Item: 112	Quantidade: 50.000,00	Unidade: CR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$27.500,00
Descrição: LEVOMEPROMAZINA LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO						
Item: 135	Quantidade: 12.000,00	Unidade: UN	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 1,95	Valor Total: R\$23.400,00
Descrição: NEOMICINABACITRACINA NEOMICINABACITRACINA 5MG/250UI POMADA 10G						
Item: 141	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 7,23	Valor Total: R\$7.230,00
Descrição: NORETISTERONAESTRADIOL NORETISTERONAESTRADIOL 505 MG/ML INJETAVEL						
Item: 147	Quantidade: 60.000,00	Unidade: CR	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: PARACETAMOL 500 MG. PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO						
Item: 148	Quantidade: 20.000,00	Unidade: CR	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,31	Valor Total: R\$6.200,00
Descrição: PARACETAMOLCODEINA PARACETAMOLCODEINA 50030MG COMPRIMIDO						
Item: 155	Quantidade: 140.000,00	Unidade: CR	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: COM	Preço Unitário: R\$ 0,12	Valor Total: R\$16.800,00
Descrição: PROMETAZINACLORIDRATO PROMETAZINACLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO						
Item: 173	Quantidade: 40.000,00	Unidade: CR	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$8.000,00
Descrição: TIAMINACLORIDRATO TIAMINACLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO						
						Total: R\$ 211.410,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/05/2026** , a contar do dia **19/05/2025** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos essenciais e insumos para diabetes da assistência Farmacêutica, medicamentos e insumos estes, que são atualmente fornecidos nas farmácias e pontos de apoio dos serviços de saúde municipal, cuja aquisição visa a continuidade do serviço prestado de forma a garantir assistência contínua aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 211.410,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e dez reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Carangola, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMILA MARIA VENTURA CHEDID TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

EUGENIO JOSE GUSMAO DA
FONTE NETO

05655461471

Dados: 19/05/2025 14:09:54